



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do C...

Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral 20174492  
31/10/2017 08:19  
Documento ML - PAR 293/2017

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.**

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, por meio do Relator, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, vem **prolatar parecer final** a Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, nº 01/17, recebida em 20/01/17, e das Emendas de nºs. 17/17, 21/17, 44/17, 49/17 e 110/17, de autoria dos Vereadores subscritores, nos seguintes termos:


Analizando a referida Proposta de Emenda a Lei Orgânica Municipal, e de suas respectivas emendas de nºs. 17/17, 21/17, 44/17, 49/17 e 110/17, que ALTERA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUANTO A POSSE DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, verifiquei que a mesma é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 210, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, com as emendas,  
emito parecer  
favorável à sua tramitação.  
Ibitinga, 27 de outubro de 2017.

  
TIAGÓ PIOTTO DA SILVA  
RELATOR

Demais Membros de Acordo:

  
ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGÉRIO  
VICE-PRESIDENTE

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
SECRETÁRIO

